



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1315 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina oficialmente de Avenida Vicente Hermano, a artéria que indica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **Avenida Vicente Hermano**, a artéria que se inicia no final da Rua Maria Pinto, (bairro centro) com término na Avenida Nossa Senhora do Carmo (bairro Eufrazino Bastos), em Taperuaba - Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2013.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal